

Lei n.º 1.573 de 16 de Setembro de 1966

Altera o padrão de vencimentos do Secretário da Escola Normal Municipal.

A Câmara Municipal de Póvoa Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o padrão de vencimentos do Secretário da Escola Normal Municipal, da letra "J" para a letra "O", a partir de 1.º de Setembro de 1966.

Artigo 2.º - Fica fixado em R\$ 1.300 (hum mil e trezentos cruzeiros) o preço por aula dada pelos professores da Escola Normal Municipal, a partir de 1.º de Janeiro de 1967.

Artigo 3.º - Para fazer face às despesas decorrentes com o estipulado no artigo 2.º, as mesmas serão consignadas no Orçamento para o próximo exercício.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póvoa Feliz em 16 de Setembro de 1966.

Os - *Antônio Vítor*
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Setembro de 1966.

Antônio Vítor
Secretário